



DECRETO Nº. 62/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa 3.3.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.

Código Reduzido - 01230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código Reduzido - 01240 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER.

Unidade – 001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0016.2054 - Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte, Turismo e Lazer.



Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código Reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 06 de agosto de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL